Resolução nº : 1781/2004
Protocolo nº : 65103/97
Origem : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 1996, na importância de R$ 5.399,73 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Sala das Sessões, 6 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA